

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 11 de março de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 10/03/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7817

Número de Autenticidade: 69b5e905192eca93e533d5e09f975809

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N° 573 , DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

Designar servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as regras estabelecidas no Provimento/CGJ n. 3, de 12 de janeiro de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0003122-90.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria TJRR/PR n. 709, de 15 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.

1º

N.	NOME	CARGO EFETIVO	FUNÇÃO
1	Durval Farney Messa Bezerra	Técnico Judiciário	Presidente
2	Vinicius Arruda de Sousa	Analista Judiciário -Administração	Membro
3	Mayara Suzanne Freitas Chaves	Técnica Judiciária	Membro
4	Inaê Meneses de Barreto Ferreira	Técnica Judiciária	Suplente
5	Flávio Dias Souza Cruz Junior	Analista Judiciário - Direito	Suplente
6	Hudson Luis Viana Bezerra	Analista Judiciário - Direito	Suplente

[...]" (NR)

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria TJRR/PR n. 503, de 13 de março de 2023 e a Portaria TJRR/PR n. 2099, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2025, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2289356 e o código CRC B672DF1D.

PORTARIA TJRR/PR Nº 574 , DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição do Grupo de Trabalho instituído para propor as ações necessárias de interoperabilidade dos sistemas desta Corte com o Portal de Serviços do Poder Judiciário - PSPJ, nos termos da Portaria TJRR/PR n. 56, de 3 de fevereiro de 2025; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0002032-47.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/PR n. 56, de 3 de fevereiro de 2025, publicada no DJe n. 7795, de 4 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

[...]

VIII - Arthur Azevedo, matrícula 3011645;

[...]

XI - Sílvia Schulze, matrícula 3010845;

XII - Armando Carlos de Amorim Nahmias, matrícula 3012351, e

XIII - Héber Augusto Nakauth dos Santos, matrícula 3011688.

[...]” (NR)

Art. 2º A Portaria TJRR/PR n. 56, de 3 de fevereiro de 2025 permanece em vigor nos demais aspectos, ressalvadas as alterações ora promovidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 28/02/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2283238 e o código CRC 19FD96CB.



PORTARIA TJRR/PR Nº 575 , DE 10 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n 0023507-93.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a empregada federal **Luzinéia Soares de Campos**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao quadro em extinção do ex-Território Federal de Roraima, na Secretaria da Comarca de Bonfim, a contar de 9/1/2025.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 10/03/2025, às 10:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2262018 e o código CRC D1CE5021.



EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0003095-10.2025.8.23.8000****Assunto: dispensa/estabilidade provisória - Marlla Bryenna Cutrim Nunes Queiroz**

Dessa forma, o direito de estabilidade pretendido encontra amparo na fundamentação trazida.

Diante do exposto, com lastro nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, **acolho** a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas (2278975) e **defiro o pleito**.

Cientifique-se a Requerente, encerrando-se, em seguida, o SEI nesta unidade.

Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por, LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente , em 10/03/2025, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2290080 e o código CRC EC74C534.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0002834-45.2025.8.23.8000****Assunto: Adicional de Compensação por Cessão.**

Sendo assim, com lastro nas manifestações lançadas pelos setores técnicos e considerando que não há impedimentos legais, **defiro o pedido.**

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e à Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para as providências pertinentes.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 10/03/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2290111 e o código CRC 68855027.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 10/03/2025

PORTARIA N. 84, 10 DE MARÇO DE 2025

A **JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 06 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o Provimento CGJ nº 2/2023 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça) e a Resolução TP 026/2010;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de Fevereiro de 2025, em virtude de licenças médicas ou permutas entre os oficiais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça para o mês de **FEVEREIRO/2025**:

Dia	Escala		Oficial
01	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
02	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
03	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
			Jeckson Luiz Triches
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
	Júri	2ª vara	Mauro Alisson da Silva
			Aline Corrêa Machado de Azevedo
04	Plantão		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
			Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
05	Plantão		Leandro Sales Veras
			Marcos da Silva Santos
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza

	Júri	2ª vara	Cláudia de Oliveira Carvalho Queiroz
			Alisson Menezes Gonçalves
06	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
	Plantão Penitenciário		Luís Cláudio de Jesus Silva
07	Plantão		Wenderson Costa de Souza
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
08	Plantão		Ademir de Azevedo Braga
	Plantão Penitenciário		Wenderson Costa de Souza
09	Plantão		Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Ariana Silva Coelho
10	Plantão		Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Ariana Silva Coelho
	Plantão		Marcelo Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
11	Júri	2ª vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão		Jucilene de Lima Ponciano
12	Plantão		Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário		Martha Alves dos Santos
	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
13	Plantão		Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciário		Tito Aurélio Leite Nunes Júnior
14	Júri	2ª vara	Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão		Wenderson Costa de Souza
15	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
	Plantão Penitenciário		Naryson Mendes de Lima
16	Plantão		Marcilene Barbosa dos Santos
	Plantão Penitenciário		Paulo Renato Silva de Azevedo
17	Plantão		Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Marcos da Silva Santos
18	Plantão		Paulo Renato Silva de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Sócrates Costa Bezerra

			Martha Alves dos Santos
16	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			Martha Alves dos Santos
17	Plantão		Jeckson Luiz Triches
			Aline Corrêa Machado de Azevedo
	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
	Júri	2ª vara	Leandro Sales Veras
			Leonardo Penna Firme Tortarolo
18	Plantão		Jeferson Antônio da Silva
			Luís Cláudio de Jesus Silva
	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
19	Plantão		Joelson de Assis Salles
			Ariana Silva Coelho
	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
	Júri	2ª vara	Jeane Andréia de Souza Ferreira
			Marcelo Barbosa dos Santos
20	Plantão		Naryson Mendes de Lima
			Jucilene de Lima Ponciano
	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
21	Plantão		Netanias Silvestre Amorim
			Cláudio de Oliveira Ferreira
	Plantão Penitenciário		Hellen Kellen Matos Lima
22	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Marcell Santos Rocha
23	Plantão		Francisco Alencar Moreira
			Marcell Santos Rocha
24	Plantão		Francisco Luiz de Sampaio
			Aílton Araújo da Silva
	Plantão Penitenciário		Márcio André de Sousa Sobral
	Júri	2ª vara	Hellen Kellen Matos Lima
			José Félix de Lima Júnior
25	Plantão		Victor Mateus de Oliveira Tobias
			Joelson de Assis Salles

		Márcio André de Sousa Sobral
26	Plantão	
	Marcilene Barbosa dos Santos	
	Márcio André de Sousa Sobral	
	Plantão Penitenciário	
	Márcio André de Sousa Sobral	
	Júri	2ª vara
	Suellen do Nascimento Oliveira	
27	Plantão	
	Alisson Menezes Gonçalves	
	Silvan Lira de Castro	
	Plantão Penitenciário	
	Márcio André de Sousa Sobral	
28	Plantão	
	Marcell Santos Rocha	
	Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz	
	Plantão Penitenciário	
	Márcio André de Sousa Sobral	

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	Ademir de Azevedo Braga
	Jeckson Luiz Triches
	Mauro Alisson da Silva
	Aline Corrêa Machado Azevedo
	Hellen Kellen Matos Lima

Art. 2º- Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem:

§ 1º- Nos dias úteis, às 8h na Central de Mandados e às 18h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 8h ao Juízo de plantão;

Art. 3º- Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

LANA LEITÃO MARTINS
Juíza de Direito
Auxiliar da Presidência do TJRR

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

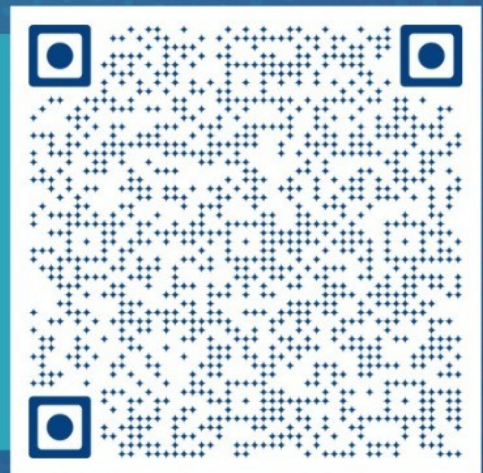
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR**PORTARIAS EJURR-CA, DE 10 DE MARÇO DE 2025**

A COORDENADORIA ACADÊMICA DA ESCOLA JUDICIAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º da Portaria n. 1, de 16 de fevereiro de 2023, **RESOLVE:**

N. 1- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003961-18.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Melina Machado Miranda	Formadora	3,5 (três e meia)
Origem:		Brasília/DF
Destino:		Boa Vista/RR
Motivo:	Painelista do I Seminário de Saúde Mental e Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Roraima.	
Data:		16 a 19/3/2025

N. 2- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003961-18.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Paula Freitas Guljor	Formadora	2,5 (duas e meia)
Origem:		Rio de Janeiro/RJ
Destino:		Boa Vista/RR
Motivo:	Painelista do I Seminário de Saúde Mental e Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Roraima.	
Data:		16 a 18/3/2025

N. 3- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003961-18.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Haroldo Caetano da Silva	Formador	2,5 (duas e meia)
Origem:		Brasília/DF
Destino:		Boa Vista/RR
Motivo:	Painelista do I Seminário de Saúde Mental e Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Roraima.	
Data:		16 a 18/3/2025

N. 4- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003961-18.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
João Mendes de Lima Júnior	Formador	2,5 (duas e meia)
Origem:		Brasília/DF
Destino:		Boa Vista/RR
Motivo:	Painelista do I Seminário de Saúde Mental e Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Roraima.	
Data:		16 a 18/3/2025

N. 5- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0003961-18.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Allan Martins Ferreira	Formador	2,5 (duas e meia)
Origem:		Palmas/TO
Destino:		Boa Vista/RR
Motivo:	Painelista do I Seminário de Saúde Mental e Política Antimanicomial do Poder Judiciário de Roraima.	
Data:	17 a 19/3/2025	

Ana Paula Joaquim Macedo
Coordenadora Acadêmica da EJURR

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 10/03/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0002471-92.2024.8.23.8000	Tradução Simultânea	2024	R\$ 6.900,25
0018172-93.2024.8.23.8000	Contrato nº 77/2022	2024	R\$ 918,48
0010879-72.2024.8.23.8000	Honorários Periciais	2024	R\$ 1.850,00

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025

N. 1013 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005206-64.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Arnon Afonso Oliveira dos Santos	Assessor Jurídico	1,5 (uma e meia)
Josué Teles Meneses Albuquerque	Assessor Técnico	
Isabeau Cristina de Souza Bezerra	Função Técnica Especializada	
Marcos Antônio Barbosa de Almeida	Função Técnica Especializada	
Aurilene Moura Mesquita	Chefe de Setor	
Giovanni Reis Lacerda	Assistente Técnico	
Destino:	Terra Indígena Surucucu, Município de Alto Alegre/RR.	
Motivo:	Realização do evento Diálogos do Judiciário com as comunidades indígenas sobre proteção às mulheres, crianças e adolescentes.	
Data:	15 e 16.03.2025.	

N. 1014 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005316-63.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Wallace Araújo de Lima Jesus	Função Técnica de Assessoramento	1,5 (uma e meia)
Rodrigo Coelho Viana		
Destino:	Comarcas de Mucajaí, Caracarái, Rorainópolis, São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Realizar serviços de manutenção de reservas hidráulicas para combate a incêndio, e aferição dos reservatórios aos postos desta Corte	
Data:	13 e 14.03.2025.	

N. 1015 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004729-41.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ana Luiza Moreira de Lima Brito	Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Edite Lucas de Araújo Trindade		
Juvenila Maria Lima Coutinho		
Destino:	Municípios de Normandia e de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de Caso.	
Data:	11.03.2025.	

N. 1016 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005370-29.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Hercules Marinho Barros		Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila Félix Pinto - Zona Rural Cantá/RR.		
Motivo:	Cumprir mandado judicial na localidade da Vila Félix Pinto, Cantá/RR.		
Data:	12.03.2025.		

N. 1017 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0005312-26.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Fernanda de Freitas da Silva		Analista Judiciário	1,5 (uma e meia)
Silza Almeida Costa Senna			
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.		
Motivo:	Realizar Estudo de caso.		
Data:	13 e 14.03.2025.		

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 10 de Março de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA DO DIA 10 DE MARÇO DE 2025**

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XII da Portaria n. 432, de 28 de fevereiro de 2023, **RESOLVE**:

N.17 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0003534-21.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Carlos Vinicius da Silva Souza	Servidor	sem diárias
Destino	Natal-RN	
Motivo:	EAtech Conference 2025	
Data:	11 a 16/03/2025	

N.18 Considerando o teor do Procedimento SEI n.0004657-54.2025.8.23.8000, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Avelino Pinheiro Pires	Servidor	7,5 (sete e meia)
Sormany Brilhante Pereira	Servidor	7,5 (sete e meia)
Destino	Rio de Janeiro-RJ	
Motivo:	"Proposta de Reformulação da Política e do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário" e "visita técnica ao Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro"	
Data:	19 a 26/03/2025	

HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA
Secretário-Geral

ERRATA

Na **PORTARIA TJRR/SG N.16 DE 07 DE MARÇO DE 2025**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, edição n. 7816, de 10 de março de 2025, página 70, que trata sobre o pagamento de diárias para fora do Estado.

Onde se lê:

"(...) Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 04, publicada no DJE n. 7782 do dia 14 de janeiro de 2025".

Leia-se:

"(...) Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n. 14, publicada no DJE n. 7782, do dia 14 de janeiro de 2025".

HERMENEGILDO ATAÍDE D'ÁVILA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0003036-22.2025.8.23.8000



Assunto: substituição de Chefe do Setor de Atividade de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

[...]

10. Ante o exposto, autorizado pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **INDEFIRO** o pedido de convalidação da substituição da servidora **CRISTINA MARIA SOUSA DOS SANTOS**, por ter respondido pela função de Chefe do Setor de Atividades de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, no período de 10 a 19/2/2025, em razão de férias da servidora Aurilene Moura Mesquita.

11. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a), em 08/03/2025, às 03:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2284976 e o código CRC D1BE7AE7.</p>

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0004878-37.2025.8.23.8000



Assunto: Verbas Indenizatórias.

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da dispensa de **Elissandro Gomes Silva**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2281489.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	<p>Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a), em 09/03/2025, às 23:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2288760 e o código CRC 04F22043.</p>



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0004877-52.2025.8.23.8000****Assunto: Verbas Indenizatórias.**

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da dispensa de **Alexandra Gomes Costa Ribeiro**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2284552.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 10/03/2025, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2289484 e o código CRC F12A4A29 .



DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB**Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0003138-44.2025.8.23.8000****Assunto: Devolução de valor ao Erário.**

[...]

13. Ante o exposto, com fulcro no inciso XV do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025 e no art. 42, §2º, da LCE n. 053/2001, **DEFIRO** o pleito e **AUTORIZO** o parcelamento na forma do item 10 desta decisão.

14. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite, Secretário(a) , em 10/03/2025, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2289848 e o código CRC 3C7625C8 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 10/03/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº DO TERMO: 02/2022

PROCESSO SEI Nº: 0009540-49.2022.8.23.8000

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo

ASSUNTO: Cessão de uso de 01 (um) Veículo/Modelo DUSTER ZEN 1.6, adaptada em viatura, ano 2022/2023, placa NAV1E52, e 01 (um) Veículo/Modelo DUSTER ZEN 1.6, adaptada em viatura, ano 2022/2023, placa NAV1C92.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e Polícia Militar do Estado de Roraima - PMRR.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2022 por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 09/05/2025 até **09/05/2027**.

FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE: TEN CEL QOC PM Jackson Fabiano Florentino Pereira - Chefe do Departamento de Patrimônio e Logística - PMRR.

DATA: 10 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA Nº: 04/2023

PROCESSO SEI Nº: 0020236-47.2022.8.23.8000

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo

ASSUNTO: Concessão de 10% de desconto nas mensalidades aos dependentes de magistrados, servidores efetivos e comissionados do TJRR, a partir da segunda mensalidade.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e empresa Escola Anjo da Guarda LTDA.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Alteração da cláusula primeira - Do Objeto: O convênio com a Escola Anjo da Guarda concede 10% de desconto a partir da 2ª mensalidade para pagamentos até o dia 10 de cada mês, exclusivamente via boleto. O desconto não se aplica à matrícula, 1ª mensalidade, material didático ou uniformes, e os pagamentos após o vencimento estarão sujeitos à aplicação de juros e multa; **Prorrogação da vigência** do Termo de Parceria nº 04/2023, por mais 2 anos, a partir de 26/04/2025 até **26/04/2027**.

FUNDAMENTO: Artigo 116 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DO PARTÍCIPE: Antônio de Castro Medeiros - Diretor Administrativo.

DATA: 10 de março de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Nº DO CONTRATO: 52/2020****PROCESSO SEI Nº: 0009348-48.2024.8.23.8000****ADITAMENTO: Décimo Termo Aditivo****OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de limpeza e conservação para todo o Poder Judiciário do Estado de Roraima.**CONTRATADA:** EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** Acréscimo contratual de 04 (quatro) postos de agente de limpeza, totalizando o percentual de **4,32%**, a contar do dia 10 de março de 2025.**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigos 58, I e 65, I, "b", §1º, da Lei n.º 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Hermenegildo Ataíde D'Ávila – Secretário Geral.**REPRESENTANTE DA RÁDIO RORAIMA :** Gustavo Mendonça de Oliveira.**DATA:** 07 de março de 2025.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 10/03/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 01/2025** (Proc. Adm. n. 0024024-98.2024.8.23.8000).

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, de natureza continuada, de jardinagem e limpeza e manutenção de fonte d'água, compreendendo o fornecimento de mão de obra, plantas, vasos, adubos, equipamentos e uniformes necessários e adequados à execução dos serviços para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir 11/03/2025, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2025, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site cpl.tjrr.jus.br a partir do dia 08/11/2024 às 08h00min (horário local)

Boa Vista/RR, 10 de março de 2025.

Elano Loureiro Santos
Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 10/03/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 8000248-41.2024.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): THIAGO DE MEDEIROS PORTO (RG: XXX517 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X87.692-68)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) THIAGO DE MEDEIROS PORTO (RG: XXX517 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X87.692-68), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 2,907.52 (EP. 53.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 06 de fevereiro de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0828813-26.2021.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): R M S SANTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.187/0001-48); RICKELE MIGUEL SILVA SANTOS (RG: XXX.261 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X19.012-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) R M S SANTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.187/0001-48); RICKELE MIGUEL SILVA SANTOS (RG: XXX.261 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X19.012-53), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 557.06 (EP. 99.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de fevereiro de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0838137-69.2023.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO BARBOSA (CPF/CNPJ: XXX.X04.321-20)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) MARIA CICERA DA CONCEIÇÃO BARBOSA (CPF/CNPJ: XXX.X04.321-20), para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 07 de fevereiro de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0823799-71.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ONACI ANDRADE DE FREITAS (CPF/CNPJ: XXX.X69.274-04); ONACI ANDRADE E ANDRADE LTDA EPP (CPF/CNPJ: XX.XX5.561/0001-35); ONANCI ANDRADE DE FREITAS FILHO (CPF/CNPJ: XXX.X69.554-62)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ONANCI ANDRADE DE FREITAS FILHO (CPF/CNPJ: XXX.X69.554-62), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 858.80 (EP. 245.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 07 de março de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824099-67.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): GIOVANI TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX6.945/0005-15); MARCIA ANDREIA DAMINELLI HINTERHOLZ (CPF/CNPJ: XXX.X62.882-20); ODACIR LUIZ HINTERHOLZ (CPF/CNPJ: XXX.X44.592-15)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ODACIR LUIZ HINTERHOLZ (CPF/CNPJ: XXX.X44.592-15), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): 1. Placa AKD3310, Marca/Modelo REB/FACCHINI-IR RER GR, Ano/Modelo: 2002/2002. 2. Placa AKC6151, Marca/Modelo REB/FACCHINI-IR RER GR, Ano/Modelo: 2002/2002. 3. Placa AID4211, Marca/Modelo R/GUERRA CHARGER GR, Ano/Modelo: 1998/1998. 4. Placa NAJ5303, Marca/Modelo VW/13.130, Ano/Modelo: 1985/1986. 5. Placa AHN5316, Marca/Modelo SCANIA/T113 H 4X2 360, Ano/Modelo: 1997/1998.**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de março de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0710017-57.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CARLOS EDUARDO DE MATOS (CPF/CNPJ: XXX.X68.256-90)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CARLOS EDUARDO DE MATOS (CPF/CNPJ: XXX.X68.256-90), para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (Imóvel matrícula nº **4.521**, Endereço: FRENTE COM A LADEIRA DO FARIA, FUNDO COM O CÔRREGO RICO, LADO DIREITO COM TERRENO VENDIDO AO SR. AGENOR FERREIRA ALBERNAZ E LADO ESQUERDO COM A PROPRIEDADE DE ANIZIA DA CRUZ DOS REIS - CIDADE DE PARACATU/MG- CONTENDO UMA CASA COBERTA DE TELHAS COM SEIS CÔMODOS E SEU TERRENO ÁREA DE TREZENTOS E OITENTA E SEIS METROS QUADRADOS (386M²)), e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de março de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820585-91.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS (CPF/CNPJ: XXX.X79.222-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CLOTILDE DE ALMEIDA FILGUEIRAS (CPF/CNPJ: XXX.X79.222-49), para tomar conhecimento da penhora de 15% sobre o rendimento líquido da executada Clotilde de Almeida Filgueiras até o limite do débito realizada e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 10 de março de 2025. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 10/03/2025

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03 dias

Dr.^a Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito, titular da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO DE: DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, músico, portador do RG nº 688269 SSP/AM e CPF nº 806.075.352-53, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **citada** para, **em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 23.304,40** (vinte e três mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos) referente a pensão alimentícia dos meses de janeiro de 2019 até janeiro de 2025, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo, sob pena de prisão, SOB PENA de ser acrescida **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº **0808134-73.2019.8.23.0010** – Cumprimento de Sentença, em que tem como partes: autora: D.da.S.S., representado(a) por S.C.da.S., e executado **DOUGLAS BARBOSA DE SOUSA**.

JUIZO: localiza-se na Av. Glaycon de Paiva, nº 555, Centro – Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM.^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 10 de março de 2025. Eu, jas (técnico judiciário) o digitei.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 18/12/2024

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS - 1º TITULAR**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800619-07.2018.8.23.0047**Classe Processual: **Monitória (Contratos Bancários)**Valor da causa: **R\$ 168.173,06**Autor(s): **BANCO DO BRASIL S.A.,**Réu(s): **ELTONEIO SILVEIRA DA SILVA, FRANCISCO DE ASSIS LIMA, MARIA CRISTINA GRANDE LIMA,**

Como se encontra a parte Executada **ELTONEIO SILVEIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: 382.766.072-68)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** desta nos termos do artigo 523, §2º, IV do CPC para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento do débito em **R\$ 168.173,06**, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do § 1º do art. 523 do CPC. Poderá, outrossim, ser isentado(a) da referida multa e destes honorários se o pagamento efetivar no prazo assinalado. Ressaltando que seu silêncio importará em anuência em relação à satisfação integral do débito, podendo em caso de não pagamento no referido prazo, proceder-se a penhora de bens. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, fica(m) a(s) referida(s) parte(s) ciente(s) de que terá(ão) novo prazo para apresentar, também em 15 (quinze) dias nos próprios autos, **IMPUGNAÇÃO** (através de defesa técnica constituída nos autos), na forma do art. 525 do CPC, que somente poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu parágrafo primeiro, observando-se em relação aos cálculos os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular - Pedro Daniel da Silva, SN, Centro, RORAINOPOLIS-RR, Fone: (95)31984178 - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis/RR, 10/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801297-80.2022.8.23.0047**

Classe Processual: **Monitória (Inadimplemento)**

Valor da causa: **R\$ 46.967,39**

Autor(s): **MOCAPEL AUTO POSTO LTDA**

Réu(s): **RORAIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ou R. A. MACIEL - EPP**

Como se encontra a parte **RORAIMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ou R. A. MACIEL - EPP (CPF/CNPJ: 23.569.826/0001-71)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO** deste(s) de que tramita a referida ação contra o(a)(s) mesmo(s), nos termos do artigo 701, ss do CPC, bem como para efetuar(em) o pagamento do valor de **R\$ 46.967,39** constante na peça inicial, ficando advertido(a)(s) que terão o prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Alternativamente, poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** dentro do mesmo prazo em comento por defesa técnica constituída nos autos (Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), este se o caso). Ficará(ão), outrossim, isento(a)(s) do pagamento das custas processuais caso efetue(m) o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça(m) a dívida, poderá(ão) optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente(s) de que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais, implicando no prosseguimento da execução com as cominações legais impostas. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular - Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, RORAINOPOLIS-RR, Fone: (95)31984178 - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis/RR, 10/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). EDUARDO ALVARES DE CARVALHO, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801807-93.2022.8.23.0047**

Classe Processual: **Monitória (Inadimplemento)**

Valor da causa: **R\$ 7.672,96**

Autor(s): **MOCAPEL AUTO POSTO LTDA**

Réu(s): **B.M.S COMÉRCIO DE MADEIRAS SERRADAS EM GERAL**

Como se encontra a parte Executada **B.M.S COMÉRCIO DE MADEIRAS SERRADAS EM GERAL (CPF/CNPJ: 18.484.127/0001-99)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** desta nos termos do artigo 523, §2º, IV do CPC para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento do débito em **R\$ 7.672,96**, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do § 1º do art. 523 do CPC. Poderá, outrossim, ser isentado(a) da referida multa e destes honorários se o pagamento efetivar no prazo assinalado. Ressaltando que seu silêncio importará em anuência em relação à satisfação integral do débito, podendo em caso de não pagamento no referido prazo, proceder-se a penhora de bens. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, fica(m) a(s) referida(s) parte(s) ciente(s) de que terá(ão) novo prazo para apresentar, também em 15 (quinze) dias nos próprios autos, **IMPUGNAÇÃO** (através de defesa técnica constituída nos autos), na forma do art. 525 do CPC, que somente poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu parágrafo primeiro, observando-se em relação aos cálculos os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 1º Titular - Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, RORAINOPOLIS-RR, Fone: (95)31984178 - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis/RR, 10/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800650-22.2021.8.23.0047**

Classe Processual: **Cumprimento de sentença (Duplicata)**

Valor da causa: **R\$ 4.659,27**

Requerente(s): **FAMAC INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**

Requerido(s): **ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS, CONSTRUAGRO COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇO LTDA - ME, ROBSON SCHMITZ E VITOR DA SILVA BRAGA**

Como se encontra a parte Executada **ANTONIO FLORENCIO DOS SANTOS (RG: 220563 SSP/RR e CPF/CNPJ: 729.512.222-20)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** desta nos termos do artigo 523, §2º, IV do CPC para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento do débito em **R\$ 4.659,27**, sob pena de multa de 10% e, também, de honorários advocatícios de 10% sobre o valor do débito, na forma do § 1º do art. 523 do CPC. Poderá, outrossim, ser isentado(a) da referida multa e destes honorários se o pagamento efetivar no prazo assinalado. Ressaltando que seu silêncio importará em anuência em relação à satisfação integral do débito, podendo em caso de não pagamento no referido prazo, proceder-se a penhora de bens. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil. Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, fica(m) a(s) referida(s) parte(s) ciente(s) de que terá(ão) novo prazo para apresentar, também em 15 (quinze) dias nos próprios autos, **IMPUGNAÇÃO** (através de defesa técnica constituída nos autos), na forma do art. 525 do CPC, que somente poderá versar sobre as hipóteses elencadas em seu parágrafo primeiro, observando-se em relação aos cálculos os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular - Av. Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, Rorainópolis-RR, Fone: - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis/RR, 10/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS - 2º TITULAR**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0801764-25.2023.8.23.0047**

Classe Processual: **Monitória (Cédula de Crédito Bancário)**

Valor da causa: **R\$ 22.940,77**

Autor(s): **COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA – SICOOB AMAZÔNIA**

Réu(s): **E R DE SOUSA**

Como se encontra a parte **E R DE SOUSA (CPF/CNPJ: 29.XXX.404/0001-80)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO** deste(s) de que tramita a referida ação contra o(a)(s) mesmo(s), nos termos do artigo 701, ss do CPC, bem como para efetuar(em) o pagamento do valor de **R\$ 22.940,77** constante na peça inicial, ficando advertido(a)(s) que terão o prazo de 15 (quinze) dias para o seu cumprimento, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Alternativamente, poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** dentro do mesmo prazo em comento por defesa técnica constituída nos autos (Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a), este se o caso). Ficará(ão), outrossim, isento(a)(s) do pagamento das custas processuais caso efetue(m) o pagamento voluntário dentro do referido prazo. Outrossim, dentro do prazo para embargos, caso reconheça(m) a dívida, poderá(ão) optar em promover o depósito em 30% (trinta por cento) do valor total atualizado e requerer o restante do pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% a.m., ficando ciente(s) de que o não pagamento de uma das parcelas antecipa o vencimento das demais, implicando no prosseguimento da execução com as cominações legais impostas. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE RORAINÓPOLIS , Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE RORAINÓPOLIS - Vara Cível Única de Rorainópolis - 2º Titular - Av. Pedro Daniel da Silva, 0, Centro, Rorainópolis-RR, Fone: - e-mail: rlis@tjrr.jus.br

Rorainópolis/RR, 10/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800786-43.2022.8.23.0060**

Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial (Duplicata)**

Valor da causa: **R\$ 26.886,54**

Exequente(s): **ATACADÃO S.A,**

Executado(s): **D A VIANA,**

Como se encontra a parte Executada **D A VIANA (CPF/CNPJ: 34.193.159/0001-91)**, revel nos autos em referência, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **INTIMAÇÃO** desta(s) para tomar ciência da penhora *on line* efetivada via SISBAJUD (Sistema de busca de ativos do Poder Judiciário) no valor de **R\$ 542,02 (quinhentos e quarenta e dois reais e dois centavos)**, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar nos autos de que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis, nos termos do art. 854, § 3º, inciso I do Código de Processo Civil. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e será nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - Vara Cível Única de São Luiz do Anauá - Avenida Ataliba Gomes de Laia, nº 100, Centro, São Luiz do Anauá-RR, Fone: (95) 3198 4181 - e-mail: szw@tjrr.jus.br

São Luis/RR, 10/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA

Diretor(a) de Secretaria

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, MM^(a). Juiz(íza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800332-52.2023.8.23.0020**

Classe Processual: **Procedimento Comum Cível (Obrigação de Fazer / Não Fazer)**

Valor da causa: **R\$ 34.000,00**

Autor(s): **CLEUDENIR CALIXTO NOGUEIRA**

Réu(s): **RENAN BARROS GALVAO**

Como se encontra a parte **RENAN BARROS GALVAO (RG: 4418450 SSP/RR e CPF/CNPJ: 036.685.542-50)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, o qual promove a **CITAÇÃO** desta de que tramita a presente ação neste Juízo, bem como para, no prazo legal de 15 (quinze) dias, apresentar **CONTESTAÇÃO** (somente através de Advogado(a) ou Defensor(a) Público(a)), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua exordial. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada vossa(s) revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e COMARCA DE CARACARAÍ, Estado de Roraima. Eu, JOSE CLEAN DA SILVA SOUSA - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE CARACARAÍ - Vara Cível Única de Caracarái - Centro Cívico, 0, Centro, CARACARAÍ-RR, Fone: (95) 3198 4166 - e-mail: ckr@tjrr.jus.br

Caracarái-RR, 10/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria da SJRI

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Com prazo de 20 (vinte) dias)

O(A) Dr(a). PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, MM^(a). Juiz(iza) de Direito da Vara Única Cível da COMARCA DE MUCAJÁ , Estado de Roraima, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo nº: **0800063-17.2022.8.23.0030**

Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)**

Valor da causa: **R\$ 300.507,41**

Exequente(s): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Executado(s): **DANIEL PINTO DO NASCIMENTO, GENECI CATARINA DE SOUZA, MANOEL ALVES DE SOUZA**

Como se encontra a parte **MANOEL ALVES DE SOUZA (CPF/CNPJ: 144.474.872-68)**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, o qual promove a **CITAÇÃO** deste(s) de que tramita a referida ação contra o(s) mesmo(s), devendo, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento do débito de **R\$ 192.251,86 (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)** constante na INICIAL, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, bem como honorários advocatícios no importe de 10% , consoante disposição do artigo 827 do mesmo diploma legal, atualizados até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens. Fica, outrossim, **INTIMADO(A)(S)** de que poderá(ão) apresentar **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, no prazo de 15 (quinze) dias. Considera(m)-se também intimado(s) para apresentar(em) manifestação sobre a tramitação deste processo no Juízo 100% digital e para fornecer endereço eletrônico e linha telefônica móvel (preferencialmente com o aplicativo whatsapp) e seus advogados habilitados, ficando ciente(s) de que a inércia acarretará anuência tácita ao referido procedimento. Fica(m) a(s) parte ré(s) advertida(a) que, após decorrido todos os prazos sem apresentação de defesa, será decretada revelia e nomeado curador especial para patrocinar vossa(s) defesa(s), nos termos do artigo 257, incisos III e IV, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracará, Estado de Roraima,. Eu, JOSE CLEAN - Técnico(a) Judiciário(a), o digitei, sendo ao final lavrado e assinado pelo(a) Diretor(a) de Secretaria abaixo subscrito(a).

SEDE DO JUÍZO: COMARCA DE MUCAJÁ - Vara Cível Única de Mucajá - Nossa Senhora de Fátima, 0, CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277, MUCAJAI-RR, Fone: (95) 3198-4192 - e-mail: mji@tjrr.jus.br

Mucajá/RR, 10/3/2025.

OTONIEL ANDRADE PEREIRA
Diretor(a) de Secretaria

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**PORTARIA Nº 2/2025**

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

RESOLVE:

AUTORIZAR o Sr. **FÁBIO ALVES MAROJA GARRO**, portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no CPF nº 188.218.798-95, a exercer a função de **ESCREVENTE AUTORIZADO** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Ficam igualmente os mesmos, cientificados que podem apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com outro colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 18 de dezembro de 2024 (01/11/2024).

MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina do 1º RIBV/RR

PORTARIA Nº 02/2025

MIRLY RODRIGUES MARTINS, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 20 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.935/94.

RESOLVE:

AUTORIZAR a Sra. **ALICE MARINO CARDOSO**, portadora da Cédula de Identidade nº 5266688, inscrita no CPF nº 056.811.802-20, a exercer a função de **ESCREVENTE**

AUTORIZADA dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

AUTORIZAR a Sra. **ISADORA DE JESUS SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7935033, inscrita no CPF nº 025.348.992-01, a exercer a função de **ESCREVENTE AUTORIZADA** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

AUTORIZAR a Sra. **JOANNA FERNANDA ARAUJO MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 4546822, inscrita no CPF nº 024.524.902-88, a exercer a função de **ESCREVENTE AUTORIZADA** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

AUTORIZAR a Sra. **LAYANA LIMA PIMENTEL DE MATOS VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 188655, inscrita no CPF nº 983.712.582-91, a exercer a função de **ESCREVENTE AUTORIZADA** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

AUTORIZAR a Sra. **MARCELLE BARRAGAN FIGUEIREDO**, portadora da Cédula de Identidade nº 246214, inscrita no CPF nº 020.535.952-30, a exercer a função de **ESCREVENTE AUTORIZADA** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

AUTORIZAR a Sra. **SABRINA ESCOBAR DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 7120696278, inscrita no CPF nº 038.903.620-01, a exercer a função de **ESCREVENTE AUTORIZADA** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

AUTORIZAR a Sra. **MARIANA SILVA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 270261, inscrita no CPF nº 016.279.552-16, a exercer a função de **ESCREVENTE AUTORIZADA** dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista - RR, podendo praticar, a partir de hoje, todos os atos dos referidos ofícios.

Ficam igualmente os mesmos, cientificados que podem apreciar e assinar os respectivos serviços cartorários lhes atribuídos em **TERMO DE COMPROMISSO COM ATIVIDADES E ROTINAS DESENVOLVIDAS POR SETOR**, sempre em conjunto com outro colega de trabalho e com ciência da titular ou pessoa por esta autorizada.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 21 de fevereiro de 2025 (21/02/2025).

MIRLY RODRIGUES MARTINS
Delegatária Interina do 1º RIBV/RR

ERRATA

EDITAL Nº 505/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

FAZ SABER, quantos viram ou dele conhecimento tiveram, que o Edital nº 505/2024, de 03 de janeiro de 2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, ANO XXVI - Edições nºs 7779, 7780 e 7781, folhas 46, 25 e 12, em 10, 13 e 14 de janeiro de 2025, tem pela presente as seguintes correções.

Onde se lê:

"...EDITAL N° 505/2024..." ; "...CONTRATO N° 33.3905.734.0000293-32..." ; "...DEVEDOR(A): E. SABINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ N° 04.652.582/0001-41 e ERASMO SABINO DE OLIVEIRA, CPF N° 143.860.384-34..."

Leia-se:

"...EDITAL N° 505/2025..." ; "...CONTRATO N° 734.3905.003.000001549...." ; "...DEVEDOR(A): E. SABINO DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-41, representado(a) por ERASMO SABINO DE OLIVEIRA, CPF N° XXX.XXX.384-34..."

Boa Vista-RR, 07 de março de 2025

RENAN SILVÉRIO ROCHA CARDOSO
Escrevente Autorizado

EDITAL N° 03/2025

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia a adquirente/devedora do Lote de terras urbano nº 365, da Quadra nº 75, Loteamento Residencial Monte Cristo, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 844442382906

PROTOCOLO:264385

DEVEDORA: KELLEN KAROL FREITAS DA COSTA, CPF/MF nº XXX.XXX.792-34.

MATRÍCULA: 69802

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2025.

RENAN SILVÉRIO ROCHA CARDOSO
Escrevente Autorizado

EDITAL N° 04/2025

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 432, da Quadra nº 98, Bairro Centro, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, BEMOL SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-08, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° CCB 037218094

PROTOCOLO: 263303

DEVEDOR(A): DIJANE DE BRITO RODRIGUES, CPF/MF n° XXX.XXX.302-53; RENATO FRANCO DE BRITO RODRIGUES, CPF/MF n° XXX.XXX.962-91.

MATRÍCULA: 16024

Boa Vista, 07 de março de 2025

RENAN SILVÉRIO ROCHA CARDOSO

Escrevente Autorizado

EDITAL N° 17/2025

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 48 (antiga parte do Lote nº 28), da Quadra nº 55, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 144440819348

PROTOCOLO:263677

DEVEDOR(A): JOICE CRIS DEMETRIO PIRES, CPF/MF n° XXX.XXX.302-78.

MATRÍCULA: 65541

Boa Vista-RR, 07 de março de 2025.

RENAN SILVÉRIO ROCHA CARDOSO

Escrevente Autorizado

EDITAL N° 18/2025

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 07, da Quadra nº 19, Loteamento Cidade Satélite, Núcleo I, Fase I, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO N° 144440629950

PROTOCOLO: 263730

**DEVEDOR(A): EDILAINY FROZ SILVA, CPF/MF nº XXX.XXX.902-97.
MATRÍCULA: 26823**

Boa Vista-RR, 07 de março de 2025.

**RENAN SILVÉRIO ROCHA CARDOSO
Escrevente Autorizado**

EDITAL Nº 19/2025

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 268, da Quadra nº 538, Loteamento Residencial Ajuri, Boa Vista-RR, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ Nº XX.XXX.XXX/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 144441193174

PROTOCOLO:263853

DEVEDOR(A): MARIA VIRGINIA, CPF/MF nº XXX.XXX.973-15.

MATRÍCULA: 45331

Boa Vista-RR, 07 de março de 2025.

**RENAN SILVÉRIO ROCHA CARDOSO
Escrevente Autorizado**

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 10/03/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RUBENS DAMIÃO DOS SANTOS e ELESSANDRA COSTA RODRIGUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Soldador, com 53 anos de idade, natural de Rondonópolis-MT, nascido aos sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, domiciliado na Rua JT-14, Boa Vista-RR, filho de **MATILDES DOS SANTOS**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Costureira, com 43 anos de idade, natural de Santarém-PA, nascida aos cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua JT-14, Boa Vista-RR, filha de **EUCLIDES MARINHO COSTA e CONSTANTINA SILVA COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GILDO CORREIA DE OLIVEIRA FILHO e AVRIL LAVIGNE ANICETO MARQUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Desempregado, com 19 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco, domiciliado na Rua JT-15, Boa Vista-RR, filho de **GILDO CORREIA DE OLIVEIRA e MARTA DE ALMEIDA SAMPAIO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Desempregada, com 18 anos de idade, natural de Bonfim-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, residente e domiciliada na Rua JT-15, Boa Vista-RR, filha de **MARCELO DE OLIVEIRA MARQUES e LUCELI ANICETO TRINDADE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS
CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO
Artigo 70-A da Lei 6.015/73

Faço saber que pretendem-se casar **MICHAEL BARROS COSTA e RUBENILDES DOS SANTOS BRANDÃO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Técnico de Segurança Eletrônica, com 45 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, domiciliado na Rua Alcides Lima, 732, Caimbé, Boa Vista-RR, filho de **CARLOS DA ARAÚJO COSTA e LUCILEIDE BARROS COSTA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, com 44 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos doze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Alcides Lima, 732, Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO AUGUSTO BRANDÃO e IZAURA DOS SANTOS BRANDÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 07 de março de 2025.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WILLIAMS HERDERSON GARCIA LUNA e YESCENIA VANESSA LANDAETA GARCIA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: venezuelano, solteiro, Pedreiro, com 35 anos de idade, natural de Venezuela-ET, nascido aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na rua Edmilson Jose da Costa, 139 - Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **RAMON DOMINGO GARCIA e NANCY JOSEFINA LUNA DE GARCIA**.

Que ela é: venezuelano, solteiro, Autônoma, com 43 anos de idade, natural de Venezuela-ET, nascida aos trinta e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na rua Edmilson Jose da Costa, 139 - Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **RAFAEL ESTEBAN LANDAETA e YAIDERIS MARIA GARCIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 10 de março de 2025.